



EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS APROVADOS NO EDITAL N.º 09/2024 UFPB NO SEU MUNICÍPIO



Edital 01/2024 Assessoria de Extensão do CCA

A Assessoria de Extensão do Centro de Ciências Agrárias (CCA), conforme as orientações da COPAC em recomendação da Auditoria Interna da UFPB para garantir a ampla concorrência e a publicidade e transparência da seleção de bolsistas dos editais de extensão, torna público o processo de seleção de bolsistas e voluntários para projetos de extensão aprovados no programa UFPB no seu Município – 2024.

1. OBJETIVO

Este edital destina-se a implementar um método piloto de coleta de dados, visando a centralização, transparência, agilidade e precisão do processo seletivo.

Selecionar discentes para atuarem como bolsistas e voluntários em projetos de extensão do CCA, utilizando um processo simples, transparente e auditável, sem comprometer a liberdade do método de seleção dos coordenadores de projeto.

2. INSCRIÇÕES

Os discentes interessados deverão:

- a. Obedecer ao que rege o Edital 09/2024 – UFPB no seu município – edição 2024 e ter ciência das normas estabelecidas neste presente Edital;
- b. Preencher o formulário oficial de inscrição online - <https://forms.gle/KMkcAWeWY4tgz22F6>;
- c. Manifestar interesse em até dois projetos de extensão via sigaa;
- d. Anexar os documentos exigidos para assumir a bolsa (caso seja selecionado), conforme descrito no Edital 09/2024 - UFPB no seu Município;
- e. Após o fechamento do edital simplificado às 23:59h do dia 07/06/2024, a Assessoria encaminhará aos coordenadores a lista dos interessados na ação e seus respectivos contatos, para que o coordenador do projeto agende com os candidatos horário e local da seleção, ou, caso necessário, disponibilize links para os mesmos;

f. O agendamento da seleção, e contato com os candidatos inscritos deve ser feita em tempo ábio e é função exclusiva do coordenador do projeto;

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

a. Essa etapa é de exclusiva responsabilidade do coordenador do projeto e será executada entre os dias 10 e 12 de junho de 2024;

b. A seleção será realizada pelos coordenadores de cada projeto, de acordo com o método que julgarem mais adequado para suas propostas;

c. Os resultados devem ser preenchidos pelo coordenador em formulário específico fornecido pela Assessoria de Extensão;

d. Os candidatos selecionados serão classificados em duas categorias:

i. APROVADO E CLASSIFICADO: Primeiro colocado na seleção, este será o bolsista caso o projeto tenha sido aprovado com recursos;

ii. APROVADOS: Demais candidatos selecionados, que atuarão como voluntários e integrarão o cadastro de reserva do projeto. Estes poderão assumir a bolsa do projeto em caso de substituição do bolsista.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a. Cada discente poderá manifestar interesse em até dois projetos;

b. Possuir tempo de integralização do curso compatível com o tempo de execução do projeto;

c. Somente os nomes dos discentes que manifestarem interesse via formulário oficial serão direcionados aos coordenadores dos respectivos projetos para a seleção;

d. Discentes aprovados em mais de um projeto serão contactados no dia 13 de junho para optar por apenas um projeto. Após a escolha, o coordenador será informado e escolherá entre os aprovados como voluntários o novo bolsista do projeto.

5. RESULTADOS

Os resultados serão publicados nos seguintes canais conforme datas descritas no cronograma do item 7:

a. Instagram oficial da Extensão do CCA;

b. Instagram dos projetos;

- c. Site oficial do CCA;
- d. Lista oficial dos resultados será encaminhada para PROEX.

6. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- a. Em caso de necessidade de substituição do bolsista, a seleção do novo bolsista será feita pelo coordenador do projeto dentre os candidatos aprovados.

7. CRONOGRAMA

- a. Período de Inscrição: 06 a 07 de junho somente via formulário;
- b. Lista de homologação dos inscritos: 08 de junho 2024;
- c. Período de seleção: 10 a 12 de junho de 2024;
- d. Divulgação do Resultado Final das seleções: 13 de junho de 2024 às 18h;
- e. Prazo para publicação no SIGAA do plano de trabalho: 10 a 14 de junho de 2024;
- f. Início das Atividades: 14 de junho de 2024.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Este edital não compromete a liberdade dos coordenadores de projeto na escolha do método de seleção;
- b. A Assessoria de Extensão do CCA se responsabiliza apenas pela organização e publicização das inscrições e dos resultados;
- c. Questões omissas serão analisadas pela Assessoria de Extensão do CCA em conjunto com a COPAC.

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail:
assessoriaext.cca@gmail.com

Areia, 06 de junho de 2024

Prof. Abraão Ribeiro Barbosa
Assessoria de Extensão do Centro de Ciências Agrárias
Universidade Federal da Paraíba